

## TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 5330000223/1  
Diretoria de Governança e Relações com Investidores

### FATO RELEVANTE ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA AO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS – CPPI

Brasília, 11 de agosto de 2020 – No fato relevante de 16.10.2019 (Qualificação da Telebras no Programa de Parcerias de Investimentos), a Telecomunicações Brasileiras S.A. (“Telebras” ou “Companhia”) (B3: TELB3 & TELB4) informou ao mercado que, conforme Decreto nº 10.067/2019, foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI. O Comitê Interministerial do PPI, instituído com o mesmo Decreto, decidiu, em sua nona reunião, que a data limite para a conclusão dos trabalhos do PPI seria 15.08.2020, conforme foi informado em fato relevante de 05.06.2020.

Hoje, o Diário Oficial da União, edição nº 153 publica, na Seção 1, Página 9<sup>1</sup>, a Resolução CPPI nº 127, de 20 de junho de 2020, por meio da qual o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI, do Ministério da Economia, opina favoravelmente e submete ao Presidente da República a atribuição das competências da Comissão Especial de Supervisão, prevista no art. 195 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, ao referido Conselho. Essas competências estão relacionadas à coordenação e acompanhamento dos atos e procedimentos decorrentes da aprovação de modelo de reestruturação e desestatização de empresas listadas no art. 187 da mesma Lei, que inclui a Telebras.

A Resolução prescreve, ainda, que a execução de procedimentos operacionais necessários à desestatização poderá ser cometida a instituição financeira integrante da Administração Federal, de notória experiência no assunto, a ser contratada pelo Ministério da Economia. Finalmente, a Resolução recomenda a manutenção do Comitê Interministerial do PPI até a conclusão dos estudos previstos, para subsidiar e orientar as decisões do CPPI.

Informações adicionais poderão também ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, pelo telefone (61) 2027-1410 ou pelo e-mail [investidores@telebras.com.br](mailto:investidores@telebras.com.br).

**RODRIGO MARTINS PRATES**

Diretor de Governança e Relações com Investidores

<sup>1</sup> <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cppi-n-127-de-20-de-junho-de-2020-271462248>

Onde tem Brasil, tem Telebras.



Assinado digitalmente por RODRIGO MARTINS PRATES.  
Documento Nº: 107177-7568 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>

